PORTARIA N.º 1.725, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso e não oferecerem mais condições de reparos, os equipamentos constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 27 de dezembro de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA N.º 1.725, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N.º DO PATRIMÔNIO
Impressora Laser HP 4L	200.175
Calculadora Olivete Logus	200.249
Cavalete para Filmadora	200.455
Nobreak 1.2 KVA Compact	200.527
Nobreak 1.2 KVA Compact	200.880
Nobreak 1.2 KVA Compact	200.881
Nobreak 1.2 KVA Compact	200.883